
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 004-CMGM/2021

**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 004-CMGM/2021 - DE
04 DE AGOSTO DE 2021.**

“Dispõe sobre a mudança de horário das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Guajará-Mirim”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM(RO) no uso das atribuições que lhes confere o artigo 16, Inciso IV do Regimento Interno, combinado com o artigo 26, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal

FAZ SABER que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O L E G I S L A T I V A

Art. 1º - As sessões ordinárias da Câmara Municipal de Guajará-Mirim realizadas às segundas-feiras, passam a vigorar no horário das 16h00min (dezesseis horas) com duração de três horas, prorrogável por igual período se necessário.

Art. 2º - Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim(RO), 04 de agosto de 2021.

VER. JOÃO VANDERLEI DE MELO

Presidente

Publicado por:

Rafael Arthur da Costa Manso

Código Identificador:D53F55E4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 05/08/2021. Edição 3023

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>